



EDITAL Nº 030/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO DE "PESQUISA APLICADA A FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES"

Considerando a necessidade de formação de equipe multidisciplinar no âmbito do Projeto de "Pesquisa Aplicada a Formação no SUS para o Mais Médicos e Mais Especialidades", sob responsabilidade do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

a coordenação do LAIS/UFRN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto de "**PESQUISA APLICADA A FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES**".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores **graduados em Direito, com especialização na área.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação

Tecnológica em Saúde. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro dos seguintes membros:

- a) Fernanda Julyanna Silva dos Santos, Doutora, professora da Escola de Saúde da UFRN;
- b) Aíla Marôpo Araújo, Mestre, enfermeira, pesquisadora do LAIS/UFRN;
- c) Aldair de Sousa Paiva, Doutor, médico titular do HUOL/UFRN e colaborador na pesquisa sobre aspectos da prática da preceptoria do LAIS/UFRN.

1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à conformidade das atividades realizadas no âmbito do Projeto com o ordenamento jurídico pátrio.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

2.3. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprimento de **20 (vinte) horas semanais**, conforme plano de trabalho a ser definido no início das atividades.

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade

e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. A permanência na condição de bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho deste.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, por meio da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 7 (sete) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada, o Memorial do Candidato, necessário à Fase 2 do processo seletivo, será também enviado no ato da inscrição, sendo contemplado entre os seis arquivos previstos.

3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior número de inscrição).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão,

entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Desenvolver pesquisa relacionada à conformidade das atividades realizadas no âmbito do Projeto com o ordenamento jurídico pátrio;
- d) Pesquisar referências doutrinárias e jurisprudências, com consequente emissão de pareceres, quando solicitado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** – Análise de Memorial do(a) Candidato(a);

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) ao total de pontos previsto para cada Fase.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consistirá de análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados para a **Fase 2** os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.8. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do(a) Candidato(a), anexado no ato da inscrição.

6.8.1. O Memorial do(a) Candidato(a) é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar:

- a) percurso formativo, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
- b) relato de seus objetivos e seus planos para participar das atividades inerentes bolsa pretendida junto ao "Projeto de Pesquisa Aplicada a Formação no SUS para o Mais Médicos e Mais Especialidades ".

6.9. A análise avaliativa do Memorial do(a) Candidato(a) obedecerá aos termos do item C do ANEXO III deste Edital..

6.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.11. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{F1 + 2 * F2}{4}$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 20 de abril de
2020.



**FERNANDA JULYANNA SILVA DOS
SANTOS**

Presidente da Banca
Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	21/04/2020 a 25/04/2020
Envio da documentação comprobatória	21/04/2020 a 25/04/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	27/04/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	28/04/2020
Resultado Final da Fase 1	29/04/2020
Fase 2 – Análise de Memorial	30/04/2020 a 06/05/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	07/05/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	08/05/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	11/05/2020

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN - Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

ANEXO II
Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Documento de Identificação com foto, válido nacionalmente	Documentação obrigatória. Eliminatório
Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 90 (noventa) dias	Documentação obrigatória. Eliminatório
Diploma de graduação conforme item 1.1 (frente e verso)	Documentação obrigatória. Eliminatório
Certificado de especialização conforme item 1.1 (frente e verso)	Documentação obrigatória. Eliminatório
Comprovante de experiência em assessoria acadêmica e administrativa em cursos de especialização à distância.	2 pontos por ano de experiência. Mínimo: 2 pontos Máximo 10 pontos
Trabalhos publicados em Anais de evento nacional ou internacional, ou em periódico indexado pela CAPES /Qualis	1 ponto por item. Máximo: 3 pontos.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos nacional ou internacional (colóquio, conferência, congresso, seminário ou simpósio)	1 ponto por item. Máximo: 3 pontos.
Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa na área da saúde.	1 ponto por ano de participação em cada projeto. Máximo: 4 pontos. Serão aceitos até 2 projetos com a pontuação máxima de 2 pontos para cada um.
Pontuação máxima:	20 pontos

ANEXO III

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

ELEMENTOS PRÉ - TEXTUAIS

NA CAPA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

("Memorial submetido a banca examinadora do edital nº...").

SUMÁRIO (o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser numeradas).

SEÇÃO I

APRESENTAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É imprescindível que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO II

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve explicitar os seus objetivos e os seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida junto ao "Projeto Aplicado à Formação no Sus para o Mais Médicos e o Mais Especialidades".

B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

Margens: Superior:3 cm. Inferior: 2 cm. Esquerda: 3 cm. Direita:2 cm. Todo texto deve ser

digitado com espaço 1,5 entre linhas e em Fonte Arial 11.

C – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA FASE 2

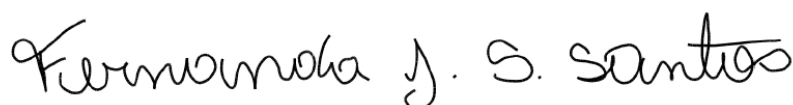
A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no

quadro abaixo:

Pontuação por item: Não atende – 0,0; Atende parcialmente – 1,0 a 9,0 Atende plenamente – 10,0	
I- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida. Descreve e estabelece relação entre as diferentes etapas de sua formação e de	

<p>sua experiência profissional no assessoramento acadêmico e profissional aos cursos no formato EAD, no nível de especialização. Articula a trajetória descrita para justificar a sua possível atuação junto ao projeto.</p>	
<p>II – Adequação dos objetivos e do plano para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto Aplicado à Formação no Sus para o Mais Médicos e o Mais Especialidades. Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com o projeto de pesquisa e com a expectativa de atuação profissional.</p>	
<p>III- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita, sequência lógica, coesão e coerência interna. A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT.</p>	
<p>Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos três itens a serem avaliados no memorial.</p>	
<p>Pontuação máxima:</p>	<p>10 pontos</p>

Natal/RN, 20 de abril de
2020.



**FERNANDA JULYANNA SILVA DOS
SANTOS** Presidente da Banca
Examinadora